



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Plataforma Nacional de Editais de 27/03/2026

Certidão de publicação 223

Edital

Número do processo: 5004202-71.2024.8.13.0707

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Órgão: COMARCA DE VARGINHA, 3ª VARA CÍVEL

Tipo de documento: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Disponibilizado em: 27/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

RAMOS PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EIRELI - ME

RAMOS PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EIRELI - ME

Advogado(as): WAGNER ROSCHEL CRISTE - OAB MG - 101747

KAYRO RODRIGUES DE SOUZA - OAB MG - 161083

CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA - OAB MG - 85002

ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA - OAB MG - 102648

SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA - OAB MG - 56674

LUIS FELIPE PIRES ALVES - OAB MG - 62009

FABIO BOCCIA FRANCISCO - OAB SP - 99663

ADERBAL RODRIGUES FILHO - OAB MG - 105521

MILENA DE OLIVEIRA COELHO - OAB MG - 224942

BRUNO RODRIGUES LIMA - OAB MG - 166688

ARIELLA MAGALHAES OHANA - OAB AP - 1679

NORIVAL LIMA PANIAGO - OAB MG - 57986

RICARDO LOPES GODOY - OAB MG - 77167

SILVANA DE OLIVEIRA - OAB SC - 19599
HELLEN RIBEIRO CREPALDI - OAB MG - 114182
OSCAR MAIA NETO - OAB SC - 15172
GABRIEL MACEDONIO DE SA - OAB SP - 333822
ARIANNE DE LEMOS PORTO - OAB MG - 80378
CLAUDIA DE AZEVEDO POLETTINI INOCENCIO DE
PAULA - OAB MG - 122521
FERNANDA CRISTINA VELOSO CAMASSUTI - OAB SP -
390571
MARIA RITA SOBRAL GUZZO - OAB MG - 155743
CLAUDIA SINARA STAHELIN VICENTE - OAB SC - 17499
JOEL BECHIS COELHO - OAB MG - 113892
ALEXANDRE AUGUSTO DO PRADO - OAB MG - 94757
LUIS FERNANDO DA ROCHA ROSLINDO - OAB SC - 5384
LUIZ FELIPE AUGUSTO - OAB MG - 181190
CARLOS EDUARDO CAMASSUTI - OAB SP - 399461
JOAQUIM DONIZETI CREPALDI - OAB MG - 40924
FELIPE RIBEIRO CREPALDI - OAB MG - 137813
JOAO OTAVIO FIORENTINI RODRIGUES NUNES - OAB
MG - 213433
LUCAS RIBEIRO CREPALDI - OAB MG - 114189
HEITOR BARROS DA CRUZ - OAB SP - 220646
ALEXANDRE WASCH GURDON - OAB SC - 9013
JOAO BOSCO RODRIGUES - OAB MG - 61919

Teor da Comunicação

COMARCA DE VARGINHA 3ª VARA CÍVEL FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DATA DE EXPEDIENTE: 25/03/2026 EDITAL DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES- PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VARGINHA/MG. PROCESSO: 5004202-71.2024.8.13.0707, Massa Falida de RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - CNPJ: 08.003.020/0001-28 e RAMOS PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EIRELI - ME - CNPJ: 15.250.675/0001-66. O Dr. PEDRO PARCEKIAN, MM. Juiz de Direito Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 14 de maio de 2026, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 21 de maio de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 28 de maio de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação do bem dar-se-á por valor mínimo de 20% do valor da avaliação, conforme decisão proferida em despacho de id nº 10632773157. DO BEM: IMÓVEL SEDE DA MASSA FALIDA ; Nua propriedade - Imóvel com três pavimentos, área de 777,00 metros quadrados, de nºs 132,134,136 e 138; e o terreno medindo 12,00 metros de frente, igual de fundos, por 25,00 metros de cada lado, sito o lote nº 5, da quadra E, situado a Rua Ribeiro Nogueira, nesta cidade, confrontando com os lotes 11, 12, 06 e 04, devidamente registrado sob matrícula nº 6.286 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha/MG, com todas suas benfeitorias, instalações e pertences, situado na Rua Ribeiro Nogueira, nº 136, Vila Nogueira,

Varginha/MG é registrado sob matrícula nº 6.286 do Cartório de Registro de Imóveis de Varginha/MG, avaliado em R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Obs: Para conhecimento de terceiros e interessados, consta na matrícula do imóvel os seguintes registros, averbações e penhoras: R. 12-6.286- 09.04.2001: RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO - USUFRUTUÁRIOS: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO, e sua mulher TEREZINHA SEVERINO DA SILVA, acrescendo-se este direito ao cônjuge sobrevivente, pela falta do outro, conforme cláusula constante em dita escritura e que fica fazendo parte integrante deste registro; Av-33-6.286. Protocolo nº 225.426, em 16/05/2022. AÇÃO DE EXECUÇÃO. De acordo com a certidão comprobatória do ajuizamento da execução, datada de 08/02/2022, expedida dos autos nº 1129488-50.2021.8.26.0100, da 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, BANCO DAYCOVAL S.A., ajuizou execução contra RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EIRELI; Av-34-6.286. Protocolo no 240.268, em 08/03/2024. AÇÃO DE EXECUÇÃO. De acordo com a certidão comprobatória do ajuizamento da execução, datada de 01/03/2024, expedida dos autos nº 1001715-90.2024.8.26.0011, da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros - da Comarca de São Paulo/SP, SEEDS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL, ajuizou execução contra RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO LTDA; Av-35-6.286. Protocolo no 243.212, em 09/07/2024. AÇÃO DE EXECUÇÃO. De acordo com a certidão comprobatória do ajuizamento da execução, datada de 22/04/2024, expedida dos autos nº 5004641- 82.2024.8.13.0707, da 1ª Vara Cível da Comarca de Varginha, BANCO BRADESCO S/A, ajuizou execução contra RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO - LTDA; AV-36-6.286: Protocolo nº 246.199, em 21/10/2024. INDISPONIBILIDADE: Por ordem Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, expedida no processo: 50042027120248130707 3ª Vara Cível de Varginha; AV-37-6.286: Protocolo nº 246.972, em 19/11/2024. RETIFICAÇÃO: Retifica-se ex officio no Av-36-6286, de "foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado" para "foi determinada a indisponibilidade da sua propriedade pertencente a RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EIRELI"; AV-38-6.286: Protocolo nº 246.972, em 19/11/2024. FALÊNCIA: De acordo com o Ofício, datado de 18/11/2024, expedido dos autos nº 5004202-71.2024.8.13.0707. Tudo conforme consta no Auto de Arrecadação e Avaliação juntado nos autos. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com alterações dadas pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br. 2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: A arrematação de bem imóvel em hasta pública é considerada como aquisição originária. Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, bem como no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II, da Lei 11.101/05, com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/20). No entanto, compete aos arrematantes realizar todos os procedimentos necessários para a transferência dos bens arrematados, incluindo o envio da Carta de Arrematação/Ordem de Entrega aos órgãos competentes, solicitando a efetivação da baixa de débitos, bem como a solicitação da baixa de quaisquer restrições ou impedimentos que recaiam sobre a matrícula/prontuário do bem arrematado. Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas. 6º) Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20, fica a massa falida dispensada de apresentar certidões negativas. 7º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. 8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. 9º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabiliza

ção civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 10º) Fica reservado aos Leiloeiros o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo. 11º) Nos termos do Art. 25 da PORTARIA CONJUNTA DO TJMG nº 772/PR/2018, a assinatura do Leiloeiro Público Oficial no Auto de Arrematação supre a assinatura do Arrematante; 12º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, usufrutuários do imóvel de matrícula 6.286: SRA. TEREZINHA SEVERINA DA SILVA, nascida aos 14/12/1938, viúva, portadora da carteira de identidade Nº M-341.746 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 413.612.269-91; INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 13º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreendido. 14º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 99222-6692 / 98977-8881 / 2551-3688, no horário comercial. 15º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, e em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (25.03.2026). Eu, Eliton da Costa, Escrivão Judicial, a digitei e conferi. PEDRO PARCEKIAN Juiz de Direito

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8AkZrEI8QuDhwpENn64dOjxNQ/certidao>
Código da certidão: w37ay8AkZrEI8QuDhwpENn64dOjxNQ